



## DECLARAÇÃO LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Declaramos para devidos fins que, a Base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas é de 100% com a alíquota de 3% para o ISS (Imposto Sobre Serviços), conforme Lei Municipal Nº 4.012 de 21 de dezembro de 2017.

Informamos ainda que poderá ser deduzido até 50% do valor total dos serviços relativos ao material aplicado na mesma utilizado, conforme decreto nº 117 de 03 de fevereiro de 2005.

Luziânia, 26 de julho de 2021.

ROBINSON SOARES DE QUEIROZ  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETOR